TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA AMBIENTAL EM ATENDIMENTO AO PROJETO OLHOS DA SERRA



Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí

1. DEFINIÇÃO DO CONTRATANTE

1.1. Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí

O Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - Consórcio PCJ, é uma associação civil de direito privado e sem fins lucrativos, tendo como objetivo a recuperação dos mananciais de sua área de abrangência. Fundado em 13 de outubro de 1989, o Consórcio PCJ é composto por 41 municípios e 23 empresas públicas e privadas. Sua missão é promover a integração regional, a conscientização ambiental e fomentar ações de preservação e recuperação dos recursos hídricos das bacias dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí. Para isso, a entidade arrecada e aplica recursos financeiros em programas ambientais, de acordo com seu Plano de Atuação.

2. INTRODUÇÃO

2.1. Programa de Integração Regional do Consórcio PCJ

A região das bacias dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (Bacias PCJ) abrange áreas de 76 municípios, sendo 71 pertencentes ao Estado de São Paulo e 5 ao Estado de Minas Gerais. Ao todo 69 municípios têm sede nas áreas de drenagem da região.

Com quase 6 milhões de habitantes, a região é considerada uma das mais importantes do Brasil devido ao seu desenvolvimento econômico, que representa cerca de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) Nacional. As principais atividades econômicas são a agropecuária e a produção industrial.

No entanto, a bacia é considerada de estresse hídrico, já que possui menos do que 1.000 metros cúbicos de água por habitante/ano. A gestão dos recursos hídricos torna-se assim essencial para garantir água a todos os setores da sociedade e não comprometer a disponibilidade hídrica futura.

No âmbito do Plano de Atuação do Consórcio PCJ, são desenvolvidas diversas atividades voltadas à ampliação da oferta e da qualidade da água nas Bacias PCJ, compreendendo 10 (dez) Programas de ação. O Programa de Integração Regional, por exemplo, tem dentre suas atividades buscar parcerias para o desenvolvimento de projetos regionais ligados às áreas de: educação ambiental, reflorestamento ciliar, resíduos sólidos, pagamento por serviços ambientais, saneamento, dentre outros.

Faz parte da ação estratégica do Consórcio PCJ realizar prestações de serviços e buscar investimentos para o benefício dos seus municípios e empresas associados, assim como de toda a comunidade das Bacias PCJ, de modo a promover maior sensibilização possível sobre a problemática da gestão hídrica. Um exemplo disso é o Projeto Olhos da Serra, desenvolvido em parceria com as empresas associadas DAE Jundiaí e Coca-Cola FEMSA.

2.2. Sobre o Projeto Olhos da Serra

O Projeto Olhos da Serra visa a conservação da Serra do Japi, importante fragmento florestal do Estado de São Paulo, caracterizado principalmente pela riqueza hídrica, e biodiversidade florística e faunística. Um dos únicos remanescentes de floresta atlântica no planalto paulista, ela é fundamental para o estabelecimento de corredores de fauna entre os blocos de mata preservados nas áreas das serranias do litoral e do Complexo Cantareira/Mantiqueira.

Para que a conservação da área seja possível, é necessário o envolvimento das diversas instituições que atuam na região, unindo forças para promover ações conjuntas que garantam a integridade deste patrimônio natural e dos diversos serviços ecossistêmicos que a floresta provém, não apenas para o município de Jundiaí/SP, mas para toda a região do entorno. Durante o ano de 2022, o Consórcio PCJ participou da gestão do Projeto Olhos da Serra, em apoio à Associação de Moradores dos Bairros Santa Clara, Vargem Grande, Caguaçú e Paiol Velho (SAB Santa Clara), que foi a tomadora dos recursos financeiros da Fundação Coca-Cola e do Aliados pela Água, instituições que patrocinaram as ações previstas no projeto.

Na primeira etapa do projeto foram realizadas ações em cinco eixos principais: governança, diagnóstico, monitoramento, educação ambiental e comunicação social, no território da Reserva Biológica (Rebio) e seu entorno, compreendendo 2.071 hectares. No eixo governança, foram criados o Comitê de Engajamento entre o Consórcio PCJ e a SAB Santa Clara, e o Conselho de Acompanhamento do projeto, formado pelo Comitê de Engajamento e mais 10 (dez) organizações parceiras e lideranças locais (Coca-Cola Brasil, Global Environment & Technology Foundation, Coca-Cola FEMSA, DAE Jundiaí, Fundação Serra do Japi, Fundação Florestal, Prefeitura de Jundiaí, Guarda Municipal — Divisão Florestal, Companhia de Informática de Jundiaí, e Defesa Civil).

No eixo diagnóstico, foram realizados diversos levantamentos e pesquisas, a saber: identificação de 830 (oitocentas e trinta) nascentes e 111 (cento e onze) corpos de água; análise da qualidade e vazão em 15 (quinze) sub-bacias; identificação dos tipos de usos e ocupação do solo, com análise do índice de transformação antrópica (ITA), questionário com a comunidade, para levantamento das condições de moradia, saneamento e conservação de nascentes, além de identificação das lideranças comunitárias.

Em relação ao monitoramento, foram escolhidas duas abordagens para esse eixo: o monitoramento por câmeras, instaladas no entorno da Rebio, cujo alerta de invasões é comunicado diretamente à guarda municipal, e acompanhamento dos fluxos de entrada e saída feito pela SAB Santa Clara; e o monitoramento por satélite, realizado pela plataforma Suindara, do Instituto Cerrados, com ações de educomunicação e capacitação das lideranças para a formação de brigadas de incêndio locais.

Diversas ações de educação ambiental foram realizadas durante a primeira etapa do projeto, envolvendo autoridades municipais, escolas, moradores, ciclistas e associações sem fins lucrativos da região, sendo elaboradas diversas cartilhas com distribuição digital. Por fim, no eixo comunicação, foram criados o site (https://olhosdaserra.com.br) e as páginas no Facebook e Instagram (@olhosdaserra), além de grupos de WhatsApp para a divulgação das ações do projeto e da importância da Serra do Japi para toda a região.

Devido aos excelentes resultados do projeto e à atuação de destaque do Consórcio PCJ, a Coca-Cola Brasil e a Coca-Cola FEMSA irão patrocinar a continuidade do Projeto Olhos da Serra em 2023, sendo o Consórcio PCJ o tomador dos recursos financeiros. Nesta segunda etapa, como objetivos específicos, pretende-se ampliar o número de atores envolvidos com o projeto e a mobilização social da comunidade, por meio de ações de governança, educação ambiental e comunicação social; manter as ações de monitoramento por câmeras e satélites, com a perspectiva de criar uma brigada de incêndios comunitária; desenvolver projeto piloto de proteção de nascentes e saneamento rural, atuando diretamente na comunidade para promover a troca de experiências, e estimular a adequação ambiental das propriedades localizadas nos bairros inseridos no território da Serra do Japi.

Para que tais atividades sejam realizadas e atingidos os objetivos do Projeto Olhos da Serra, é necessária a contratação de uma assessoria técnica ambiental para a elaboração de projeto integral de propriedade e de reflorestamento de propriedade, com plantio de mudas; instalação de sistema individual de tratamento de esgoto; realização de apresentações, atividades de educação ambiental e participações em reuniões; dentre outras atividades técnicas que auxiliem a execução da segunda etapa do Projeto Olhos da Serra.

3. JUSTIFICATIVA

Considerando que faz parte da missão institucional do Consórcio PCJ a promoção da importância da água para o desenvolvimento da sociedade, em especial numa bacia hidrográfica como as dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, com disponibilidade hídrica crítica, de acordo com entidades internacionais do setor.

Considerando que a equipe do Consórcio PCJ é bastante enxuta, frente às demandas dos associados para a realização das atividades previstas em seu Plano de Atuação.

Considerando a renovação do Projeto Olhos da Serra em 2023, e a necessidade de atender as atividades previstas no plano de trabalho firmado com os patrocinadores (Coca-Cola Brasil e Coca-Cola FEMSA).

Considerando que o Projeto Olhos da Serra atende às demandas de dois associados (DAE Jundiaí e Coca-Cola FEMSA) na Bacia do Rio Jundiaí, com ações de conservação das

florestas, reflorestamento de áreas de preservação permanente, adequação do saneamento individual em área rural e realização de atividades de educação ambiental.

Sendo assim, se faz necessária a contratação de uma assessoria técnica, com conhecimento na área ambiental, para apoio ao Consórcio PCJ no atendimento das atividades do Projeto Olhos da Serra.

4. OBJETIVO

O objetivo deste Termo de Referência é contratar uma assessoria técnica para atendimento às atividades do Projeto Olhos da Serra, incluindo: sensibilização de proprietários rurais; avaliação e classificação de propriedades prioritárias para a adequação ambiental; elaboração de projeto de reflorestamento, com aquisição de mudas, plantio e manutenção das áreas pelo período de um ano; aquisição e instalação de estruturas e equipamentos para adequação do saneamento individual da propriedade selecionada (conforme orientação da EMBRAPA), realização de duas feiras sustentáveis com a comunidade local; desenvolvimento de palestras, apresentações e outras ações de educação ambiental no âmbito do projeto; elaboração de relatórios das atividades realizadas.

5. ATIVIDADES E METODOLOGIA

O desenvolvimento das atividades será realizado por uma empresa de consultoria e/ou assessoria ambiental, contratada especificamente para esse fim, sendo acompanhado e avaliado pela equipe técnica do Consórcio PCJ. O cronograma das atividades será definido em comum acordo entre as partes, após reunião a ser realizada em até 15 (quinze) dias da emissão da Ordem de Serviço (formato virtual ou na sede do Consórcio PCJ em Americana/SP). A CONTRATADA deverá realizar, durante o prazo contratual, as seguintes atividades:

5.1. EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SENSIBILIZAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS RURAIS

5.1.1. Organização de encontros presenciais para sensibilização de proprietários rurais (para esta atividade, estão previstas 10 (dez) horas técnicas de trabalho, em parceria com a Diretoria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Jundiaí). Elaborar palestras, apresentações, dentre outras ações de sensibilização e capacitação, organizando no mínimo dois encontros, de 2 (duas) horas cada, para incentivar a adesão voluntária de proprietários rurais aos projetos de adequação de propriedade. A CONTRATADA deverá incluir em seu planejamento: a solicitação de espaço para a realização dos encontros (parceria com Prefeitura Municipal e outros atores locais); a preparação do local para recepção dos convidados

(organização de cadeiras, mesas, projetor, computador, banner e lista de presença); a contratação de café simples para 50 (cinquenta) pessoas (garrafas térmicas de café e de chá, água (podem ser solicitadas doações de garrafas à Coca-Cola FEMSA), pão de queijo, e dois tipos de frutas — maçã e banana); o envio de convite aos contatos disponibilizados pela CONTRATANTE; e a confirmação de presença dos participantes para elaboração da lista de presença. O conteúdo técnico deverá ser abordado com linguagem apropriada, para fácil entendimento dos moradores locais, abordando os seguintes temas: benefícios da floresta para o meio ambiente; programas municipal e estadual de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA); incentivo à criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN); importância do tratamento individual do esgoto e da água nas propriedades que não tem acesso à rede da DAE Jundiaí; legislações vigentes, principalmente em relação ao código florestal, o Cadastro Ambiental Rural (CAR), e as restrições do território perante à Área de Proteção Ambiental (APA), à Reserva Biológica Municipal da Serra do Japi (REBIO), e ao tombamento da Serra do Japi.

5.1.2. Organização de duas feiras sustentáveis com a comunidade local e parceiros do projeto Olhos da Serra (para esta atividade, estão previstas 20 (vinte) horas técnicas de trabalho, em parceria com a Fundação Serra do Japi e DAE Jundiaí). Elaborar palestras, apresentações, dentre outras ações de educação ambiental, organizando no mínimo dois encontros, de 2 (duas) a 3 (três) horas cada. Os encontros estão previstos para ocorrer no Centro de Referência em Educação Ambiental (CREAM) e no Mundo das Crianças, em Jundiaí/SP. A CONTRATADA deverá incluir em seu planejamento: a confirmação do espaço para a realização dos encontros; a preparação do local para recepção dos convidados (organização de cadeiras, mesas, projetor, computador, banner e lista de presença); e a contratação de café simples para 100 (cem) pessoas (garrafas térmicas de café e de chá, água e isotônico (podem ser solicitadas doações de garrafas à Coca-Cola FEMSA), pão de queijo, e dois tipos de frutas – maçã e banana); o envio de convite aos contatos disponibilizados pela CONTRATANTE; e a confirmação de presença dos participantes para elaboração da lista de presença. Convidar os produtores locais e registrar seus respectivos produtos. Organizar mesas com toalhas, de forma a proporcionar espaço agradável para os participantes da feira e parceiros do projeto exporem seus produtos e atividades aos participantes do evento. Expor conteúdo técnico durante a feira, por meio de palestra, mesa redonda ou oficina, abordando sobre as ações do projeto, com linguagem apropriada, para fácil entendimento. As datas previstas para a realização das atividades são: 03 de junho e 23 de setembro de 2023.

- 5.1.3. Realização de atividades de educação ambiental com a comunidade, no âmbito do projeto Olhos da Serra (para esta atividade, estão previstas 40 (quarenta) horas técnicas de trabalho, em parceria com diversas instituições locais). Realizar atividades de educação e sensibilização ambiental, no formato de um "pedágio ambiental", em locais estratégicos da Serra do Japi e do município de Jundiaí/SP. As atividades visam divulgar o projeto Olhos da Serra e os materiais didáticos produzidos, além de promover a distribuição de flyers em papel semente, informativos ou adesivos para carros e bicicletas com a logomarca do projeto e frases de efeito/slogan (tais materiais serão fornecidos pela CONTRATANTE). Poderá ser solicitada à CONTRATADA, durante as atividades de pedágio ambiental, a aplicação de questionário para compreender o que os munícipes e turistas conhecem sobre a Serra do Japi. A CONTRATADA deverá sensibilizar a comunidade sobre a importância de preservar a Serra do Japi, por meio dos pedágios ambientais, e por meio da realização de no mínimo oito palestras em escolas e outros locais solicitados pelos parceiros (na planta da Coca-Cola FEMSA, na DAE Jundiaí, na Prefeitura Municipal, no CREAM, nas reuniões dos conselhos de gestão da APA CCJ e da Serra do Japi, do COMDEMA, entre outros espaços no município de Jundiaí, de acordo com a indicação da CONTRATANTE). As palestras deverão ser produzidas tendo como base material fornecido pela CONTRATANTE, porém, deverão ser complementados e ajustados o conteúdo de acordo com o público a ser atendido (infantil, juvenil, adulto) e o tema das apresentações (água, saneamento, floresta).
- 5.1.4. Apoio na produção e contratação de maquete pedagógica, e de placas de educomunicação (para esta atividade, estão previstas 20 (vinte) horas técnicas de trabalho, em parceria com a DAE Jundiaí e a Fundação Serra do Japi). Definir, em conjunto com a CONTRATANTE, comitê das crianças e os parceiros do projeto, quais maquetes pedagógicas serão produzidas para o atendimento dos visitantes do CREAM e do Mundo das Crianças. São previstas no mínimo duas maquetes, sendo: a) geomorfologia do solo da Serra do Japi, incluindo informações sobre a formação e característica única do relevo no local, e sobre a relação do solo com as florestas (plantas características desse tipo de solo, a importância delas na prevenção das erosões e na infiltração da água) e das florestas com a água (escoamento superficial, infiltração, regime de chuvas, clima, proteção de nascentes, lençol freático); e b) bacia hidrográfica, incluindo informações sobre a delimitação da área de drenagem, relevo, nascentes, rios principais, afluentes, foz). As maquetes deverão permitir seu transporte de maneira facilitada, em veículos sedan (aproximadamente um metro e cinquenta centímetros de comprimento por um metro de largura). Os materiais utilizados e construção deverá ser resistente e robusta, permitindo a experiência sensorial e toque na

maquete. Quanto às placas de educomunicação, o conteúdo deverá ser elaborado em parceria com a equipe de educação ambiental da DAE Jundiaí e da Fundação da Serra do Japi, para instalação no parque Mundo das Crianças e no CREAM (no mínimo três, sendo uma para instalação no Mirante, sobre a Serra do Japi, uma na Casa da Árvore, e outra no CREAM. A CONTRATADA deverá pesquisar potenciais fornecedores e entregar, no mínimo, 3 (três) coletas de preços para a CONTRATANTE, visando a contratação das maquetes e placas.

5.2. APRIMORAMENTO AMBIENTAL DE PROPRIEDADE

- 5.2.1. Classificação das propriedades prioritárias para implantação dos projetos de adequação ambiental (para esta atividade, estão previstas 10 (dez) horas técnicas de trabalho, em parceria com a Diretoria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Jundiaí). Elaborar e aplicar questionário com os proprietários rurais que se mostrarem interessados em participar do projeto, após a realização das atividades de sensibilização previstas no item 5.1.1. A classificação e priorização das propriedades para receber as ações de adequação ambiental, compreendendo os projetos pilotos de reflorestamento e saneamento rural, deverão ser realizadas de acordo com os critérios definidos pela CONTRATADA, em comum acordo com a CONTRATANTE e os parceiros locais.
- 5.2.2. Elaboração de Projeto Integral de Propriedade e adequações ambientais (para esta atividade, estão previstas 40 (quarenta) horas técnicas de trabalho). Visitar as propriedades priorizadas, de acordo com a aplicação do questionário (item 5.2.1), e preencher termo de anuência do proprietário para receber as ações do projeto. Elaborar o Projeto integral de Propriedade (PIP), conforme edital dos Comitês das Bacias PCJ (Anexo IV da Deliberação dos Comitês PCJ nº 238 de 23/10/2015). A CONTRATADA deverá prever a realização do Cadastro Ambiental Rural (CAR) e a solicitação da outorga de uso da água das propriedades que irão receber o projeto de reflorestamento e saneamento, caso as propriedades escolhidas não os possuam.
- 5.2.3. Desenvolvimento e execução de projeto para instalação de 1 (um) sistema de adequação do saneamento rural individual (parceria com a EMBRAPA). Definir o(s) sistema(s) de saneamento individual necessário(s) para adequação da propriedade, dentre as opções de sistemas e modelos sugeridos pela Embrapa para saneamento rural. A propriedade poderá receber as tecnologias de fossa séptica biodigestora, clorador de água, e jardim filtrante (https://www.embrapa.br/tema-saneamento-basico-rural/sobre-o-tema). Devese incluir a compra de todos os materiais, o transporte até o local e a mão de obra

para instalação do sistema. A CONTRATADA deverá capacitar o proprietário rural sobre as manutenções necessárias dos sistemas, conforme orientação da Embrapa. Poderá ser necessário o preparo da área, escavação do solo, compra e instalação das ligações de águas negras e águas cinzas, de forma independente, entre a residência e o sistema, cercamento da área da fossa séptica e realização dos processos de licenciamento ambiental que forem necessários (por isso a etapa de classificação e priorização das propriedades para receberem o projeto - item 5.2.1. - é tão importante). O valor dos materiais, incluindo custos com transporte e mão de obra necessários, devem ser inferiores a 20 mil reais. A instalação das tecnologias poderá ser realizada em sistema de mutirão, para servir de modelo e capacitação aos demais moradores da região. Na data escolhida para a realização do mutirão, definida em comum acordo com a CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá prever o fornecimento de um lanche reforçado aos participantes (café, suco, água, isotônico, sanduíche de metro, dois tipos de frutas e dois tipos de salgados), para até 30 pessoas, número este que será confirmado previamente pela CONTRATANTE.

5.2.4. Desenvolvimento e execução de projeto de reflorestamento de matas ciliares em 1 (uma) propriedade escolhida, e manutenção da área pelo período de 1 (um) ano). Elaborar e implantar projeto de reflorestamento de matas ciliares em propriedade modelo selecionada na atividade 5.2.1. O reflorestamento deverá prever o plantio de no mínimo 2000 (duas mil) mudas, e não deverá ultrapassar a área de 2 (dois) hectares e 2500 (duas mil e quinhentas) mudas. Caso a propriedade escolhida não comporte a quantidade mínima de mudas, o projeto de reflorestamento poderá abranger outras propriedades, de preferência que façam fronteira com a mesma. A CONTRATADA deverá providenciar os registros e autorizações junto aos órgãos responsáveis, adquirir e transportar as mudas nativas, preparar do solo, executar a calagem e correção do solo, bem como a correta abertura e adubação dos berços, utilização de polímero hidroretentor, tutoramento das mudas, cercamento da área (se necessário) e capacitação do proprietário sobre a importância do plantio e da manutenção das mudas após o plantio. As espécies escolhidas deverão ser nativas da região e apresentar diversidade de ao menos 40 espécies, sendo pelo menos 20 pioneiras e 20 não pioneiras. A quantidade de indivíduos de cada espécie deve ser proporcional, não podendo uma espécie apresentar menos que 1,5% dos indivíduos. O plantio deverá seguir as orientações do Manual para Recuperação de Matas Ciliares do Consórcio PCJ (https://agua.org.br/biblioteca/manual-de-matas-ciliares) e as orientações aplicáveis da RESOLUÇÃO SMA № 32 de 2014 e da RESOLUÇÃO SMA Nº 8 de 2008. A manutenção do local deverá prever a irrigação de 5 (cinco) a 7 (sete) litros de água por indivíduo plantado quando o período de seca for maior que 7 (sete) dias. As atividades listadas abaixo devem ser realizadas no segundo, quarto, sexto, nono e décimo segundo mês após o plantio, ou quando se mostrarem necessárias, de acordo com o contato direto da CONTRATADA com o proprietário local:

- Combate às formigas cortadeiras, utilizando-se práticas agroecológicas, tendo em vista a preservação da fauna local;
- Roçada do terreno com rebaixamento da vegetação invasora (gramíneas/braquiárias) a uma altura máxima de 10 (dez) centímetros;
- Coroamento das mudas plantadas com remoção total da vegetação em um raio mínimo de 50 (cinquenta) centímetros ao redor das mudas;
- Contagem das mudas para reposição das respectivas espécies e indivíduos que apresentarem mortalidade em toda a área do referido projeto;
- Adubação de cobertura com aplicação de biofertilizante;
- Busca e identificação de plântulas regenerantes no local, com sua proteção através do seu coroamento e tutoramento.

5.3. APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROJETO

5.3.1. Alinhamento e atualização das atividades junto ao gestor e parceiros do projeto (para esta atividade, estão previstas 40 (quarenta) horas técnicas de trabalho). Prever reunião quinzenal com o gestor do contrato e patrocinadores, para definição e atualização das atividades que foram feitas e que serão realizadas. Manter contato frequente (semanal) com os parceiros do projeto, com destaque à Fundação da Serra do Japi, à DAE Jundiaí e às Diretorias de Meio Ambiente e de Parcerias, informando sobre as ações a serem realizadas, e observando as recomendações para melhor execução das atividades na área da Serra do Japi. Quando solicitado, deverá participar de reuniões do projeto Olhos da Serra, que podem acontecer de forma presencial ou remota, com a finalidade de apresentação das atividades desenvolvidas, os resultados e os impactos.

6. RELAÇÃO DE PRODUTOS

Os serviços contratados, de acordo com as especificações deste termo de referência, deverão ser comprovados ao CONTRATANTE na forma de relatórios mensais, entregues por e-mail ao gestor do contrato, até o décimo dia do mês vigente, contendo a comprovação das atividades (fotos, vídeos, listas de presença, depoimentos de parceiros e participantes das atividades, apresentações, elaboração dos projetos de reflorestamento e saneamento, entre outros) e o número de horas técnicas dispendidas para a realização das mesmas. O relatório mensal deve ser objetivo e apresentar, em tópicos: as atividades realizadas, os principais resultados (propor metas e indicadores, e

identificar quantidade de homens, mulheres e crianças participantes) e os impactos das ações realizadas (mensuráveis – quantitativa e qualitativamente).

7. PRAZO

A CONTRATADA deverá realizar os serviços discriminados neste termo de referência por um período de até 18 (dezoito) meses a contar da emissão da Ordem de Serviço (OS), compreendendo 180 (cento e oitenta) horas de atividades, bem como a entrega de dois projetos piloto implantados (saneamento e reflorestamento), de acordo com cronograma de atividades a ser definido em comum acordo pelas partes.

8. FORMAS DE PAGAMENTO

O pagamento referente aos serviços prestados pela CONTRATADA será realizado pela CONTRATANTE da seguinte forma:

- **8.1.** As atividades previstas nos itens 5.1, 5.2.1, 5.2.2 e 5.3 serão pagas mediante a entrega dos relatórios mensais, e de acordo com a comprovação das horas técnicas utilizadas para o desenvolvimento das atividades previstas durante o mês vigente.
- 8.2. As atividades previstas no item 5.2.3 serão pagas em três parcelas, sendo:
 <u>Primeira parcela</u>: 30% (trinta por cento) após aprovação do projeto executivo;
 <u>Segunda parcela</u>: 30% (trinta por cento) após comprovação da aquisição e entrega dos materiais e tecnologias de saneamento na propriedade;
 <u>Terceira parcela</u>: 40% (quarenta por cento) após a instalação, a realização do mutirão e conclusão do projeto piloto.
- **8.3.** As atividades previstas no item 5.2.4 serão pagas em cinco parcelas, sendo:

 <u>Primeira parcela</u>: 25% (vinte e cinco por cento) após aprovação do projeto de reflorestamento;

<u>Segunda parcela:</u> 50% (cinquenta por cento) após a comprovação da execução do plantio e implantação total do projeto;

<u>Terceira parcela</u>: 5% após a comprovação da primeira manutenção da área do projeto de reflorestamento (segundo mês após o plantio);

<u>Quarta parcela</u>: 10% após a comprovação da segunda e terceira manutenção da área do projeto de reflorestamento (quarto e sexto mês após o plantio);

Quinta parcela: 10% (dez por cento) após a comprovação da quarta e quinta manutenção da área do projeto de reflorestamento (nono e décimo segundo mês após o plantio).

A CONTRATADA deverá enviar a Nota Fiscal e os Relatórios de Atividades para a avaliação da CONTRATANTE. Os pagamentos serão realizados em até 5 (cinco) dias úteis, após a aprovação pelo gestor do contrato.

9. EQUIPE DE TRABALHO

A CONTRATADA deverá disponibilizar a seus profissionais equipamentos, infraestrutura, manuais, e promover a cobertura de todas e quaisquer despesas decorrentes e necessárias para que eles possam desenvolver suas atividades, tais como: salários, encargos sociais, impostos, alimentação, locomoção, hospedagem, entre outros, ficando a CONTRATANTE isenta dessas responsabilidades. Também é aconselhado que a CONTRATADA siga todas as medidas de segurança recomendadas pelos órgãos sanitários com relação à COVID-19, para assegurar o bem-estar de seus colaboradores que estejam envolvidos com atividades presenciais previstas neste Termo de Referência.

É exigido na equipe da CONTRATADA a presença de: ao menos 1 (um) profissional com formação superior e experiência comprovada para ser responsável técnico das ações de educação ambiental (gestor ambiental, biólogo, engenheiro ambiental, ou outra profissão relacionada); ao menos 1 (um) profissional com formação superior e experiência comprovada para ser responsável técnico pelo projeto de saneamento rural individual (engenheiro civil, ambiental, ou outra profissão relacionada); ao menos 1 (um profissional) com formação superior e experiência comprovada para ser responsável técnico pelo projeto de reflorestamento (engenheiro ambiental ou florestal, agrônomo, ou outra profissão relacionada). O atendimento dos requisitos dos profissionais deverá ser comprovado por meio da apresentação de diploma e currículo, quando requisitado pelo contratante, para análise e celebração do instrumento contratual.

A CONTRATADA deve possuir experiência a ser comprovada, por meio de apresentação de pelo menos 2 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que certifiquem a aptidão da CONTRATADA para o perfeito desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da contratação (assessoria/consultoria ambiental), de acordo com os itens descritos no presente Termo de Referência. Essa documentação deverá ser apresentada juntamente com os demais documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal, quando requisitado pelo contratante, para análise e celebração do instrumento contratual.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

Para o desenvolvimento das atividades descritas neste Termo de Referência, deverão ser envolvidos profissionais especializados, com formação as áreas relacionadas às atividades previstas. A empresa CONTRATADA, assim como os profissionais envolvidos, deverá observar a postura do Consórcio PCJ contra qualquer prática de uso de palavras, gestos,

imagens que possam configurar distorções de interpretação, causando eventuais ofensas, preconceitos, ou atos de inferiorização/rebaixamento por cor, raça, credo, idade, sexo, orientação sexual, profissão e outros. Deverão ser observadas as políticas de diversidade e de inclusão social, bem como, a igualdade de gênero.

A CONTRATADA e os profissionais de sua equipe de trabalho deverão observar a Política de Privacidade do Consórcio PCJ, resguardando, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), o tratamento dos dados pessoais, que incluem as atividades de coleta, armazenamento, utilização e compartilhamento de informações relacionadas às pessoas e empresas identificadas ou identificáveis neste projeto.

Por se tratar de serviços específicos e por prazo determinado, decorrentes de contrato de prestação de serviços, não ensejará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com a contratante.

11. RECURSOS FINANCEIROS

Ressaltamos que os recursos financeiros para a realização das atividades propostas neste termo de referência serão oriundos do patrocínio da Coca-Cola FEMSA e da Coca-Cola Brasil ao projeto Olhos da Serra, com orçamento limitado a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Americana, 23 de fevereiro de 2023.

Secretaria Executiva

Consórcio PCJ

PLANILHA DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa			, inscrita no CNPJ nº	
		ede no município de bairro		
encaminha sua Proposta Comercial referente a Coleta de Preços para a contratação de				
serviços de assessoria técnica ambiental em atendimento ao Projeto Olhos da Serra				
previstas neste Termo de Referência, a serem realizados pelo período de até 18 (dezoito				
meses, compreendendo as seguintes atividades:				
	Item	Atividade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (P¢)
	Item		 hora técnica 	Valor Total (R\$)
		Horas técnicas para atendimento		
	01	às atividades referente aos itens		
		5.1, 5.2.1, 5.2.2, e 5.3.		
		Realização das atividades referente		
	02	ao item 5.2.3 (Projeto de		
		Saneamento).		
	03	Realização das atividades referente		
		ao item 5.2.4 (Projeto de		
		Reflorestamento).		
Valor total (por extenso):				
	de 2023.			
	Assinatura - Representante/Responsável Legal			
		Nome:		
		RG:		
		CPF.		

Notas:

1) Nos preços acima cotados estão inclusos todos e quaisquer materiais necessários para a execução dos serviços e todos os impostos;

- 2) Os valores apresentados são com base na data desta Proposta e não sofrerão reajustes e deverá observar as determinações do Termo de Referência deste Processo de Contratação;
- 3) A assinatura desta Proposta Comercial implica aceitação de todos os termos contidos no Termo de Referência que instruiu a contratação;
- 4) A validade desta Proposta Comercial é de 90 (noventa) dias a contar de sua entrega.
- 5) É <u>imprescindível</u> o preenchimento desta Planilha para envio de proposta comercial

Prazo de envio de Planilha de Proposta Comercial preenchida: 19/04/2023.

Dúvidas e Envio de Propostas (somente por e-mail): admtec@agua.org.br

<u>Documentação Necessária para Contratação (deverá ser apresentada somente pela</u> empresa convocada a ser CONTRATADA):

- a). Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b). Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c). Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- d). Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- e). Prova de regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f). Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (domicílio ou sede da empresa), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei;
- g). Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, através de CND trabalhista.

^{*} Apresentar também os documentos descritos no item 9 deste Termo de Referência (no mínimo dois Atestados de Capacidade Técnica, assim como, a indicação dos profissionais com comprovada formação superior na área ambiental - diploma e currículo).